



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6027 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 904/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260310372, CONSIDERANDO a extinção da gratificação para os médicos, conforme art. 1º inciso II, da Lei Complementar nº 242, de 04 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº825/2026-A.P., de 10 de março de 2026, que Atribuiu a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, ao servidor THIAGO COSTA DE ARAUJO DANTAS, 46.893-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 903/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260320009, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862134-59.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Periculosidade, nos termos do art. 6, § 2º da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MONIZE ROCHELLE MEDONCA DE ARAUJO, matrícula nº. 73.489-6, Técnico em Radiologia, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 902/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20260288571, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato TÚLIO HENRIQUES FONSECA ARAÚJO, aprovado e classificado no cargo de Procurador Municipal, Classificação nº.28(Lista geral), do Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Município do Natal, instituído pela Lei Complementar nº. 02/1991, conforme o Edital nº. 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, com resultado final no Edital nº. 11-PGM/NATAL, de 15 de dezembro de 2023, publicado DOM de 19 de dezembro de 2023 e homologado conforme Edital nº. 12-PGM/NATAL, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, nomeado através da Portaria nº. 304/2026-A.P., de 06 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 901/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do art. 2º, inciso IV, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20260190881, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, o servidor KARPEGIANE ALVES DE FREITAS, matrícula nº. 73.271-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos de Cooperação Técnica nº 12/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN e a Prefeitura Municipal do Natal, com o ônus para o órgão Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 900/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20251423920, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada em Saúde - FGDUES, à servidora FLAVIA Nanci Costa Fernandes, matrícula nº. 73.067-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº.3291/2025-A.P., de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 899/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 158-A, da Lei nº. 1.517/65, e processo nº. SEMTAS-20241479159, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária legal de trabalho em 50% (cinquenta por cento), à servidora NAILDE JACINTO SILVA DUARTE, matrícula nº. 72.336-9, Assistente Social, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 898/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260336037, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836050-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, com alterações da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANA MARIA PEREIRA BARBOSA	14.308-1	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 897/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260336010, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812108-57.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SOLANGE MENEZES MONTEIRO BEZERRA COSTA	08.984-2	2 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 896/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Art. 9º-A, inciso I, da Lei nº.8.057, de 03 de fevereiro de 2026, Processo nº. SEMURB-20260159704, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional por Titulação 20% (vinte por cento), à servidora LUIZA KARLA DE PAIVA CHAVES TINOCO, matrícula nº. 63.534-1, Assessor Jurídico, ASS2-001, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 648/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260265652,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 25 de fevereiro de 2026, a servidora ADRIANA DE CAMARGO, matrícula nº. 73.411-6, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora BÁRBARA RODRIGUES FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 72.698-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Finanças e Gestão de Projetos - ASTEC, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 04.03.2026

PORTARIA Nº. 893/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos Lei Complementar nº.114/2010 e da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260333038, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0910542-81.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora LINDISAY GERLACH NEVES ARAUJO, matrícula nº. 73.672-3, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 892/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260327712, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0907300-17.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ALEX SANDRA DA ROCHA MARTINS, matrícula nº. 46.874-6, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 891/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260321951, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0882622-35.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDEILSON MATIAS DA SILVA	31.848-5	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 890/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260333283, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0877469-21.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARA PACHECO PENHA PAIVA DA SILVA	41.560-0	N1 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 889/2026-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260327747, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0860342-70.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANNA PAULA SEREJO DA COSTA	72.672-8	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 888/2026-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058/2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20260332430, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0910430-15.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Doutorado, fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ADEILZA GOMES DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 13.181-4, Professora, N2-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 887/2026-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260328662, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825126-48.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora NEUMA MARINHO QUEIROZ SANTOS CUNHA, matrícula nº. 32.086-2, Médico, Classe 3, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 886/2026-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260329995, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0895297-30.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.742-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 885/2026-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Art. 9º-A, inciso I, da Lei nº 8.057, de 03 de fevereiro de 2026, Processo nº. PGM-20260174134, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional por Titulação 20% (vinte por cento), à servidora ERICKA MILANA DA SILVA LIMA FERNANDES, matrícula nº. 49.083-1, Assessor Jurídico, AS1-001, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 884/2026-A.P., DE 12 DE MARÇO 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Art. 9º-A, inciso III, da Lei nº 8.057, de 03 de fevereiro de 2026, Processo nº. SEHARPE-20260161660, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional por Titulação 40% (quarenta por cento), ao servidor FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS, matrícula nº. 49.015-6, Assessor Jurídico, AS1-001, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 895/2026-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo nº. SEMAD-20260270869, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata KALINE CRISTINA LEONEZ DA CUNHA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 850, Cota Social - Preto/Pardo, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 258/2026-A.P., de 02 fevereiro de 2026, publicada na edição extra do Diário Oficial do Município de 04 fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1007/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20250506613, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0908222-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SONNAYDH MILDRED DE ARAUJO DANTAS, matrícula nº. 14.823-7, Professora, N2-O, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1003/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SME-20251520470, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida à servidora ANA SHIRLEY DA SILVA, matrícula nº. 46.446-5, GNM-B-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº.4207/2025-GS/SEMAD, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1002/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251608807, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FLAVIA PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº. 13.923-8, Odontólogo, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade Insalubridade e aGESF-NS3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 998/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260269232, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor HUGO MARCELINO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.671-5, do cargo de Professor de Ensino Religioso, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 997/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260270001, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOANNA LUISA BARROS DOS SANTOS, matrícula nº. 73.696-2, do cargo de Professora de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 996/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250383783, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TERCIA MARIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº. 14.209-3, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, ficará suspenso o Aux Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 995/2026-GS/SEMA, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº. SME-20231643575, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 979/2026-GS/SEMA, de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2026, que concedeu férias prêmio à servidora ENEDINA LOPES DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº. 42.241-0, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 993/2026-GS/SEMA, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEFIN-20260310682, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora THATIANE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº. 73.558-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, Símbolo CS, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 991/2026-GS/SEMA, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231299050, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DENISE BARBOSA BEZERRA, matrícula nº. 16.861-1, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2023 a 10 de março de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241090294 - SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.013/2026	Contratação de Clínica ou estabelecimento hospitalar para ofertar os serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários com deformidades dento-faciais que necessitem de cirurgias ortognáticas.	02/ABRIL/2026	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de março de 2026.

Marcos Freire Bezerra – Agente de Contratação da SEMA/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251464619 - SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.014/2026	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico inteligente, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, operação contínua e armazenamento em nuvem das imagens, integrando sistema de CFTV digital, controle de acesso e reconhecimento facial.	01/ ABRIL/2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de março de 2026.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Agente de Contratação da SEMA/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços da categoria de Auxiliar Administrativo de Diretoria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME/PMN. A pesquisa tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabricio Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico: propostas.dag@gmail.com. Mais informações poderão ser solicitadas por meio do telefone (84) 3232-7432, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 13 de março de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA-Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 025/2026-GS/SMS DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO IGOR VIANA DE MIRANDA, matrícula: 34.883-0, para responder pela direção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 023/2026-GS/SMS DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas atividades laborais a servidora Rosa Maria Fonseca de Souza, matrícula: 35.516-0, que completou a idade limite para a aposentadoria compulsória, atingindo os 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

***PORTARIA Nº 016/2026-GS/SMS DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andriely Pires de Souza Pinheiro, matrícula 62.366-1 e Edvar de Aguiar Galvão, matrícula 01.032-4, como Gestor e Fiscal, respectivamente, que irão acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA	CONTRATO
CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI	109/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 024/2026-GS/SMS DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas atividades laborais o servidor Edmilson Lopes de Farias, matrícula: 34.281-5, que completou a idade limite para a aposentadoria compulsória, atingindo os 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO: 20.009/2026 -SMS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260292684 – SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.-CNPJ: 24.518.573/0001-70.

CONTRATADA: MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA.-CNPJ: 70.142.310/0001-26.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: BR 304 - Estrada do Lamarão, S/N – Distrito Industrial - Macaíba/RN – CEP:59280-000.

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, envasada, sem gás (em garrações de 20 litros e copos de 200 ml), para atender às necessidades do Órgão Contratante, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 24.025/2025.

VALOR: R\$ 199.650,00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Djalma Barbosa da Cunha Júnior - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 13 de Março de 2026.

Natal, 13 de Março de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_015/2026

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_015/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20260037749 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: compra de medicamentos injetáveis.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)

Período para envio das propostas: começa às 12:00 do dia 16/03/2026 até às 06h59 do dia 19/03/2026.

Etapas de lances: ocorrerá no dia 19/03/2026, das 07h00 às 13h00.

Sector de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 13 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 26/2026 – GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Torna sem efeito a Portaria nº 25/2026 – GS/SEMTAS, de 12 de março de 2026, publicada no diário oficial do município de 13 de março de 2026 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, através do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DDQP - torna publica a convocação de instrutores para atuarem nos cursos, programas e projetos de profissionalização em nível de formação inicial e continuada, conforme publicação do resultado final da chamada pública nº 001/2023/SEMTAS/PMN publicada no Diário Oficial do Município – DOM, do dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Natal/RN, 13 de março de 2026

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 27/2026 – GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal N.º 12.290, de 12 de agosto de 2021, que institui a Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso; RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – RENNAN ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA – MAT. 73.275-4

II – ANA LUIZA DE ARAÚJO LOURENÇO – MAT. 72.388-8

III – EDNA LIMA DA COSTA – MAT. 44.876-1

IV – KIVYSON NUNES DOS SANTOS – MAT. 73.271-1

V – MARIZE GARCIA DE MEDEIROS MORAIS – MAT. 72.503-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 13 de março de 2026

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 28/2026 – GS/SEMTAS, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, de acordo com o Art. 58 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar n.º 119/2010, Lei Complementar n.º 172/2017 e Lei Complementar n.º 196/2021, bem como o Decreto nº 12.290/2021; que instituiu a Comissão:

Considerando o objetivo de atender às necessidades e exigências da operacionalização da Política de Assistência Social no Município de Natal/RN; consubstanciada na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH, Resolução CNAS Nº 269/2006), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009) e estruturação normativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Política Nacional da Assistência Social – PNAS e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);

Considerando a criação da Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso, por meio do Decreto nº 12.290/2021.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) é um fundo especial instituído pelo ECA (art. 260) com a finalidade de captar recursos a serem destinados especificamente para a área da infância e adolescência, mediante financiamento de programas, projetos e ações voltados para a defesa de seus direitos, e que o ECA prevê a criação, nas instâncias federal, estadual e municipal de Fundos Especiais vinculados aos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, sendo nesta municipalidade criado pela Lei nº. 5.759, de 16 de novembro de 2006; Considerando que o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) visa garantir os direitos da pessoa idosa, conforme determina o Estatuto do Idoso, e que funciona de forma descentralizada em todo país, cabendo a cada Estado e a cada Município criar seus respectivos fundos, sendo nesta municipalidade criado pela Lei nº. 5.129, de 13 de setembro de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº 7.470, de 27 de julho de 2004; Considerando ser fundamental para a adequada gestão do Sistema Único de Assistência Social, a garantia de um quadro de referência de profissionais designados para o exercício das funções essenciais de gestão, visando dar maior eficiência aos processos de planejamento e monitoramento do FIA e FUMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as seguintes atribuições e competências aos membros da Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso:

a) Assessorar à SEMTAS nos processos referentes ao FIA e ao FUMAPI, prestando informações, quando solicitado;

b) Instruir à SEMTAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPID) em demandas oriundas dos órgãos de controle;

c) Assessorar, quando solicitado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPID), nas demandas referentes ao FIA e ao FUMAPI, respectivamente;

d) Acompanhar a elaboração de editais, chamamentos públicos e concursos a serem elaborados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPID) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), dando suporte aos conselhos e comissões nas suas respectivas atribuições;

e) Acompanhar e monitorar o fluxo processual atinentes aos Fundos, sugerindo possíveis adequações quando necessário;

f) Acompanhar as informações financeiras e orçamentárias dos Fundos (FIA e FUMAPI), atuando na articulação junto aos Conselhos;

g) Acompanhar os processos referentes a pagamentos e despesas com a utilização de recursos dos Fundos (FIA e FUMAPI);

h) Analisar as pendências que por ventura existam nos processos referentes aos fundos municipais FIA/FUMAPI, orientando os atores envolvidos visando a solução de pendências;

i) Atuar na instrução processual e suporte administrativo dos processos que visem a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, financiadas com recursos do FIA ou FUMAPI;

j) Acompanhar os processos dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, financiados com recursos do FIA ou FUMAPI;

k) Atender representantes de instituições para esclarecimentos quanto ao andamento processual de parcerias celebradas no âmbito da SEMTAS, financiados com recursos do FIA ou FUMAPI;

l) Solicitar, quando necessário, providências para dar celeridade na tramitação dos processos referentes aos Fundos (FIA e FUMAPI);

m) Outras atribuições solicitadas pelo Gestor da SEMTAS;

Art. 2º. Os membros da Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso, atuarão de forma individual, conforme designação formal pela Secretária da SEMTAS, como Gestor das Parcerias vinculadas ao FIA ou ao FUMAPI, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso terá, dentre os seus membros, um coordenador, nomeado pela Secretária da SEMTAS, que terá como atribuições:

a) Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

b) Organizar os documentos internos da Comissão.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso, deverão reunir-se ordinariamente ao menos uma vez por mês, registrando suas reuniões e deliberações em ata.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 13 de março de 2026

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 022/2026

PROCESSO Nº: 20251846759

FORNECEDOR: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor (itens 4 e 5): R\$ 1.748,00 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento. VALOR: R\$ 1.748,00 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 021/2026

PROCESSO Nº: 20251846759

FORNECEDOR: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor (item 1): R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 – Mobiliário em Geral.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, para posteriormente serem cedidos às instituições, elencadas na Unidade Requisitante, que foram beneficiadas por Emendas Federais Parlamentares de Investimento. VALOR: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 020/2026

PROCESSO Nº: 20260331949

FORNECEDOR: M DE L M BERREZA COMERCIO - CNPJ: 49.695.571/0001-87

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 3): R\$ 18.567,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, especificamente às Casas de Acolhimento e ao Albergue 24 horas, com a finalidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades socioassistenciais. VALOR: R\$ 18.567,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais);

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 019/2026

PROCESSO Nº: 20260332023

FORNECEDOR: R C N DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor (item 1): R\$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 14.255-7 – SIGTV 240810220240014 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, especificamente às Casas de Acolhimento e ao Albergue 24 horas, com a finalidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades socioassistenciais. VALOR: R\$ 12.799,00 (Doze mil, setecentos e noventa e nove reais);

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 018/2026

PROCESSO Nº: 20260331957

FORNECEDOR: PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO - CNPJ:20724469000180

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 4 – 5 unidades): R\$ 1.243,90 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, especificamente às Casas de Acolhimento e ao Albergue 24 horas, com a finalidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades socioassistenciais. VALOR: R\$ 1.243,90 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 20260331957

FORNECEDOR: PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO - CNPJ:20724469000180

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-191 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social. Valor (item 2 – 13 unidades; item 4 – 13 unidades): R\$ 19.858,28 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 14.255-7 – SIGTV 240810220240014 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados às unidades vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, especificamente às Casas de Acolhimento e ao Albergue 24 horas, com a finalidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades socioassistenciais. VALOR: R\$ 19.858,28 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 001/2026 – STTU

Processo Nº STTU-20251679399

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada IMPACTO ALUGUEL E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 53.245.980/0001-59.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia/arquitetura para execução de serviços de drenagem nas ruas Coronel Cascudo, Princesa Isabel e Felipe Camarão, Centro, bairro Cidade Alta, Natal/RN.

Valor Global: R\$ 341.894,770 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente o Pregão eletrônico nº 22.003/2026, mediante as cláusulas e condições.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.122.001.2-533 Manutenção e Funcionamento da STTU Elementos de Despesas: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra Fonte: 1753- Tesouro Data da assinatura: 12/03/2026

Vigência: Contratação de 05 meses, contados da assinatura do contrato, excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, e o PRAZO DE EXECUÇÃO será de 03 meses, contados a partir do dia da emissão da Ordem de Serviço.

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Nicácio dos Santos Targino - Impacto Aluguel E Construções LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210143605. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL - CNPJ: 13.771.428/0001-80 – CONTRATADA: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 06.070.309/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo do contrato, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança eletrônica, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, via link, com fornecimento de equipamentos e acessórios/peças para instalação, manutenção e configuração dos sistemas, mediante cessão gratuita (comodato), a serem disponibilizados nos equipamentos descentralizados da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº02/2021 pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório por meio do Processo Administrativo nº 20260302442 – SEMUL, o que ocorrer primeiro, visando assegurar a continuidade do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL Unidade Orçamentária: 36.01 - Anexo: 7 - Fonte: 15000000 - Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Valor: R\$ 3.546,88 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL Unidade Orçamentária: 36.01 - Anexo: 7 - Fonte: 17020000 - Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Valor: R\$ 4.104,80 (Quatro mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-882 – Fomento à Autonomia Financeira das Mulheres Unidade Orçamentária: 36.01 - Anexo: 7 - Fonte: 15000000 - Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Valor: R\$ 4.690,00 (Quatro mil, Seiscentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026. ASSINATURAS: ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL E WALTER PETRÔNIO SILVEIRA LEIROS – Representante Legal da AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA..

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025

PROCESSO Nº 20251796379

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte

CNPJ Nº 00.471.150./0001-83

BASE LEGAL: Art. 42 e 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025

EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VIGÊNCIA: 13 de março de 2026 até 11 de julho de 2026.

Natal, 13 de março de 2026.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Sociedade Amigos do Deficiente Físico do RN – Dário Gomes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 011/2026-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20260274775, que tem como objeto a “Contratação de curso online, denominado “Curso Prático de IA para Licitações”, com acesso destinado à capacitação de 03 (três) servidores, contemplando conteúdos práticos voltados à aplicação de Inteligência Artificial nas fases de planejamento, instrução e execução das contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades referentes a capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica Viana de Carvalho Cursos e Aulas LTDA ME, CNPJ: 13.292.261/0001-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, Matrícula nº 73.716-8, para atuar como Gestor e Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula nº 06.651-6, para atuar como fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 002/2026 - SEMSUR, tendo como empresa contratada VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de março de 2026.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 74, I, da Lei Nacional n. 14.133/21, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 20260274775

CNPJ: 13.292.261/0001-74

NOME DO CREDOR: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 16, 2 ANDAR, SALA 201, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BAHIA, CEP: 44.245-000

ATIVIDADE/PROJETO:- 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-SUB-ELEMENTO: 29 – Serviços de Energia elétrica.

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR: R\$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais)

Natal (RN), 11 de março de 2026.

Reconhecimento: Nilson Dantas Lira Júnior-Diretor do Departamento de Administração e Finanças -Mat. 73.590-9

Ratificação: Felipe Queiroz da Cunha Alves -Secretário Municipal de Serviços Urbanos -Mat. 73.590-6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEMSUR

PROCESSO: 20260274775

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME

CNPJ: 13.292.261/0001-74

OBJETO: Contratação de curso online, denominado "Curso Prático de IA para Licitações", com acesso, destinado à capacitação de 03 (três) servidores, contemplando conteúdos práticos voltados à aplicação de Inteligência Artificial nas fases de planejamento, instrução e execução das contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:15000000.

ANEXO: I.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, não sendo admitido reajuste ou atualização monetária durante o período de vigência contratual, nos termos dos arts. 92, inciso V, 105 e 134 da Lei nº 14.133/2021.
Natal/RN, 11 de março de 2026.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-CONTRATANTE
VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 19/2026 – GS/SEMIDH, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Publica a Resolução da Comissão de Seleção e Habilitação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMIDH.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMIDH; CONSIDERANDO a deliberação formal da Comissão de Seleção e Habilitação das OSCs, designada pela Portaria nº 11/2026 – GAB/SEMIDH, de 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Resolução nº 01/2026 da Comissão de Seleção e Habilitação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMIDH, cujo teor integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria e da respectiva Resolução no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS OSCs Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMIDH

Dispõe sobre o resultado preliminar da fase de habilitação e seleção das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMIDH.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, designada pela Portaria nº 11/2026 – GAB/SEMIDH, de 13 de agosto de 2025, no uso das atribuições conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMIDH e pela Lei Federal nº 13.019/2014, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Natal quanto à organização administrativa e à competência dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO os critérios de habilitação e seleção estabelecidos no Edital nº 001/2026 – SEMIDH;

CONSIDERANDO a análise técnica e documental realizada por esta Comissão, conforme ata circunstanciada datada de 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Do resultado da habilitação

Após análise da documentação apresentada, ficam:

I – HABILITADA a seguinte Organização da Sociedade Civil:

• Centro Educacional Dom Bosco – Natal/RN.

II – Não houve Organizações da Sociedade Civil inabilitadas.

Art. 2º Do resultado da avaliação técnica

Após aplicação dos critérios de julgamento previstos no Edital, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – 1º lugar: Centro Educacional Dom Bosco – Nota 10.

II – Não houve outras Organizações da Sociedade Civil classificadas.

Art. 3º – Do Prazo Recursal

Interposição de recursos contra o resultado preliminar a serem entregues na sede da SEMIDH (Rua Jundiá, 644, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-120), de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, ou através do e-mail institucional: semidh@natal.rn.gov.br , observando que a SEMIDH não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de instabilidades na rede de internet ou erros das plataformas de e-mail. O e-mail deverá ser enviado com o assunto: "RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROJETO JOVEM NATAL 2026" e o(a) remetente deverá solicitar confirmação de recebimento	17 e 23 de março de 2026
--	--------------------------

Art. 4º – Da Publicação

Esta Resolução será encaminhada à Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

Rafaela Lopes de Souza Araújo Pitanga

Maria Natália Santos da Silva

Rosângela Kalina Veloso da Silva

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (Portaria nº 11/2026 – GAB/SEMIDH de 13 de agosto de 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES

EXTRATO DE CONSULTA PÚBLICA – EDITAL Nº 01/2026 PROGRAMA CATALISA GOV

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovação (SEPAE).

OBJETO: Colher contribuições de mercado, startups e especialistas para o desafio de inovação: "Suporte pedagógico e gestão de sala de aula para o ensino inclusivo e redução de absenteísmo docente".

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups).

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

COMO PARTICIPAR: Envio de contribuições (custos, prazos e sugestões técnicas) exclusivamente pelo link:

https://prefeituradenatal.solv.network/show_program/consulta-publica.

RESPONSÁVEL: Artur Felipe Lima Dutra de Almeida – Secretário Municipal da SEPAE.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO NATAL

A Comissão Organizadora da Eleição dos Membros do Conselho de Procuradores do Município do Natal – Biênio 2026/2028, designada pela Portaria nº 01/2026 – PGM/CPMN, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL da Eleição dos Membros do Conselho de Procuradores do Município do Natal – Biênio 2026/2028, prevista no Edital de Convocação, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2026:

CANDIDATOS	VOTOS	PERCENTUAL	COLOCAÇÃO
Herbert Alves Marinho	20	71,4 %	1º
Victor Hugo Holanda Chaves	16	57,1 %	2º
Humberto Antônio Barbosa Lima	14	50 %	3º
Joaquim de Souza Rolim Junior	12*	42,9 %	4º
Tiago Caetano de Souza	12*	42,9 %	5º
Ricardo José Bezerra de Mello Loureiro Amorim	11	39,3 %	6º
Flávio de Almeida Oliveira	9	32,1 %	7º
Fernando Pinheiro de Sá e Benevides	8	28,6 %	8º

*Os candidatos foram submetidos ao critério desempate, conforme previsto no art. 5º, Parágrafo Único do Decreto nº 5.927, de 15 de outubro de 1996, e no item 2.6 do Edital de Convocação, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2026.

Natal, 13 de março de 2026.

Aurino Lopes Vila -Presidente da Comissão

Cássia Bulhões de Souza -Membro

João Marcos Rodrigues de Oliveira -Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 082/2026-AP/A, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251857041 – SEMAD,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 547/2024-AP/A, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4671/2025-GS/SEMAD, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2025, em atendimento a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0811985-59.2025.8.20.5001, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a inclusão em seus proventos o equivalente a 30% (trinta por cento) adicional de tempo de serviço;

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 547/2024-AP/A, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-D, incisos I, II, III, IV, V e § 1º, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora EDNALVA CARLOS SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 110.935-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Portaria n.º 2800/2022-AP, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, conforme artigo 80-E, inciso I e artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens: - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0811985-59.2025.8.20.5001, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagido seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 149/2026 – GP/FUNCARTE DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 80/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 46.474.910/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260322508.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 80/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 46.474.910/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260322508.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 13 de março de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2025

Nº do processo: Funcarte-20250267538

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 69/2025, da empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA DE CPF/CNPJ: 04.689.271/0001-57, pelo período de 12 (doze) meses, do dia 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 69/2025 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 10 de março de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

Nº do processo: Funcarte-20260322508

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: contratação da empresa 46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, para apresentação musical do cantor Fábio Miranda e banda, na programação do evento 9º ano do Esperança Folia, que acontecerá na Av. Rio Grande do Sul, nº 33, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 14 de março do corrente ano, com duração de até 2 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: será até 30 de abril de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

LICITAÇÃO Nº. 92.003/2025 - URBANA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20241687010

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público o resultado do julgamento do LICITAÇÃO Nº. 92.003/2025, no tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de consultoria especializada para realizar estudos, diagnóstico, prognóstico, propostas, considerando cenários e viabilidade econômica, sistematizar informações e prestar assessoria técnica, com vistas a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva (PMCS), em conformidade com a lei 12.305/2010 para o município do Natal/RN. Teve como vencedora a empresa INCIBRA - INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.198.356/0001-66, com proposta no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Natal, 13 de março de 2026.

Alann Patrik Albuquerque de Melo -Presidente da CPL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. Art.74, inciso III “f” da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 20260241931

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS – ABAR.

CNPJ DO CREDOR: 03.657.354/0001-00

OBJETO: Pagamento da anuidade 2026 da ABAR

VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e funcionamento da ARSBAN;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

BASE LEGAL: Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Natal, 13 de março de 2026.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho.

Natal, 13 de março de 2026.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor Presidente

*PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 09/2026

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2025, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 09/2026 – Processo 20220057532.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 12 de março de 2026.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro-MAT. 73.330-7

*Replicado por incorreção.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

*RESOLUÇÃO Nº03/2026-CMAS

Dispõe sobre a Nova Eleição de Presidente do CMAS/Natal – Biênio 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o que determina o Regimento Interno deste Conselho, no que diz respeito a vacância do Cargo da Presidência;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Ordinária Nº 308, em 26/02/2026, onde ocorreu a eleição de Novo Presidente para o biênio 2024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o mandato de Presidente, Emanuelle Christiane Cassiano de Moura, representando o Instituto Vida Videira (sociedade civil) em substituição a Alberto Sobral Pereira.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricea Xavier de Souza – SEMTAS

Layana Silva Lima - SEMTAS

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Hayanne Roseline Oliveira - Coletivo Vozes da SEMTAS

Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo

Carosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS

Dicla Naate da Silva – SME

Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida

Michely Nascimento da Costa - Associação Onco e Vida

Hermana J. L. R. de Góis – SEMPLA

José Vanilson Torres da Silva – MNPR

Noranice Neuza Nascimento de Araujo – Instituto Vida Videira

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura – Instituto Vida Videira

Jussara Keila B. N. Almeida – GACC

Rosemary de Souza S. Pessoa – GACC

João Matheus Silva de Lima - SEMIDH

Natal, 28 de Fevereiro de 2026

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgo